



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (21) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 08 de Junho de 2018.

DECRETO N.º 5.176

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 §1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 08 de Junho de 2018

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.176:					
Prog de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0600.0412200182.025	92	3390.39.00	04		20.000,00
0100.0206200142.002	372	3390.91.00	00		5.000,00
0500.0412200272.125	359	3291.22.00	00		75.000,00
0100.0206200142.002	371	3190.91.00	00		65.000,00
0500.0412300142.016	64	3390.39.00	00		85.000,00
0600.0412200182.025	373	3390.30.00	00		230.000,00
0800.1030200401.129	204	4490.51.00	00	230.000,00	
0800.1030200401.129	205	4490.51.00	00	10.000,00	
1000.2080500052.070	231	3390.30.00	04	10.000,00	
0600.0412200182.102	94	3190.16.00	00	95.000,00	
0100.0206200142.002	02	3190.16.00	00	5.000,00	
0500.0827200272.782	84	4691.71.00	00	65.000,00	
0500.0412200272.791	57	3190.91.00	00	65.000,00	
TOTAL				480.000,00	480.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5176 de 08/06/18

PUBLICADO em 09/06/18, no

Jornal Tribuna Jeneana, pág. 05